

São Paulo, 26 de outubro de 2016

Aos

QUOTISTAS DO RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

REF.: CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL DE QUOTISTAS DO RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

Prezados Quotistas,

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“ICVM 472”), bem como nos termos do Regulamento do Fundo (“Regulamento”), **CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40, na qualidade de administradora do **RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.945.604/0001-27 (“Administrador” e “Fundo”, respectivamente), vem, por meio desta, convocá-los a participar da Assembleia Geral de Quotistas, a ser realizada conforme abaixo:

1ª CONVOCAÇÃO:

DATA: 28/11/2016

HORÁRIO: 15h00

LOCAL: sede do Administrador na Avenida Paulista, nº 1.111, 18º andar, São Paulo – SP.

2ª CONVOCAÇÃO:

DATA: 28/11/2016

HORÁRIO: 15h15

LOCAL: sede do Administrador na Avenida Paulista, nº 1.111, 18º andar, São Paulo – SP.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o exame e a aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2016, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes*.

****observado o disposto no Artigo 74, da Instrução CVM nº 555, na hipótese do não comparecimento de quaisquer quotistas na Assembleia ora convocada, as demonstrações financeiras que não contiverem ressalvas serão consideradas automaticamente aprovadas.***

DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE: Estão disponíveis na sede do Administrador, procurar por Juliana Eckermann ou Marina Garzone, para análise dos Quotistas, as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao período em referência, bem como o respectivo relatório de auditoria. Referidos documentos estão disponíveis também no site do Administrador <https://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html>, bem como no site da entidade administradora do mercado organizado em que as quotas do Fundo são negociadas (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/fundos-de-investimentos/fii/fiis-listados/) e/ou no site da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>).

OBSERVAÇÕES: Nos termos do Regulamento, (i) somente poderão votar na Assembleia Geral os Quotistas que, na data da convocação da Assembleia Geral, estiverem inscritos no registro de Quotistas ou registrados na conta de depósito como Quotistas, conforme o caso; (ii) terão qualidade para comparecer à Assembleia Geral os Quotistas, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano de acordo com o disposto na regulamentação aplicável; (iii) os Quotistas poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que referida comunicação seja recebida pelo Administrador até o início da respectiva Assembleia Geral; (iv) todas as Quotas terão direito de voto nas Assembleias Gerais, correspondendo cada Quota um voto, observado o disposto no item (vi) a seguir; (v) os Quotistas deverão informar o Administrador qualquer situação que os coloque, potencial ou efetivamente, em situação de Conflito de Interesses, cuja definição encontra-se prevista no Regulamento, ficando tais membros impedidos de votar nas matérias relacionadas ao objeto do Conflito de Interesses, enquanto permanecer o conflito; e (vi) não podem votar nas Assembleias Gerais (a) o Administrador e suas Partes Relacionadas, cuja definição encontra-se prevista no Regulamento, (b) a RB Capital Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.981.934/0001-09 (“Gestor”), e suas Partes Relacionadas, e (c) os prestadores de serviços do Fundo e suas Partes Relacionadas; e o Quotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

A vedação de que trata o item (vi) acima não se aplica quando (i) os únicos Quotistas forem as pessoas acima mencionadas; ou (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais quotistas, manifestada na própria Assembleia Geral, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Geral em que se dará a permissão de voto de acordo com a regulamentação aplicável.

O Quotista ou, conforme o caso, seu procurador ou representante legal deverá, na data da Assembleia Geral de Quotistas, apresentar (i) documento de identificação com foto e, sendo o caso, (ii) documentação comprovando poderes para participar da Assembleia e representar o Quotista.

Caso pretenda exercer seu direito de votar por escrito, nos termos acima mencionados, favor enviar e-mail para sfs.societario@citi.com e solicitar o envio do respectivo modelo, bem como, se aplicável*, cópia autenticada dos documentos que comprovem os poderes do signatário da declaração de voto. Lembramos que neste caso, nos termos do Regulamento, a declaração de voto deve ser enviada para sfs.societario@citi.com até o início da respectiva Assembleia Geral.

*** ex.: quotista pessoa jurídica ou fundo de investimento e quotista representado por procurador.**

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários no seguinte endereço:

ADMINISTRADOR:

Site: www.citibank.com.br

Endereço: Avenida Paulista, nº 1.111, 13º andar, São Paulo - SP

E-mail para Assuntos relacionados à Assembleia: sfs.societario@citi.com

E-mail para Outros Assuntos: citi.administracao@citi.com

Atenciosamente,

Citibank DTVM S.A.
Securities and Fund Services
Administrador